



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DA ILHA TERCEIRA

ASSOCIAÇÃO GESTORA DOS QUADROS COMPETITIVOS REGIONAIS ÉPOCA 2011/2012

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA AS EQUIPAS DAS ZONAS AÇORES

Atendendo às especificidades do funcionamento das Zonas Açores das 2ª Divisões masculina e feminina e a alguns “esquecimentos” num passado recente, decidiu a Associação Gestora dos Quadros Competitivos elaborar, mais uma vez, este manual com o intuito de ajudar todos os Clubes participantes nestas provas.

PARTE GENÉRICA

1

1 – Para a época 2011/2012 a Associação Gestora dos Quadros Competitivos, a seguir designada por AGQC, será a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, cujos contactos são os seguintes:

Morada: Pavilhão Multiusos
Rua Tomé Belo de Castro
9700-200 ANGRA DO HEROÍSMO

Telefone/Fax: 295 628534

Telemóvel: 96 8774557

Francisco Oliveira (Presidente): 96 8115244

Correio Electrónico: gestora@avit.pt ou avit@sapo.pt

Página Web: <http://www.avit.pt>

2 – A AGQC serve de intermediária entre os Clubes participantes e a Federação Portuguesa de Voleibol (e vice versa), nos aspectos que envolvem a organização prática das provas.

3 - Nestas Provas são seguidos os Regulamentos da Federação Portuguesa de Voleibol, com as adaptações que possibilitam a sua aplicação na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente o Regulamento das Zonas Açores, cuja última versão data de 2 de Julho de 2011 e que está integrado no Regulamento dos Campeonatos Regionais de Voleibol, como anexo (Anexo I).

PARTE ESPECÍFICA

2 – SORTEIOS

1 – O sorteio dos jogos e acerto de calendário, será feito em reunião com os Delegados dos Clubes participantes e das respectivas Associações, na sede da AGQC ou em outro local a indicar por esta, em data a definir por essa mesma Associação.

2 – O calendário resultante do sorteio será enviado no dia útil seguinte aos Clubes para que estes indiquem, dentro de um prazo estipulado, a hora de realização dos jogos em que actuem como visitados.

3 – O Calendário de Jogos definitivo será enviado até 5 dias úteis, após o prazo estabelecido para cumprimento do número anterior, aos Clubes participantes.

4 – Na marcação dos encontros, os Clubes visitados deverão ter em atenção os condicionalismos das viagens aéreas/marítimas do Clube visitante.



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DA ILHA TERCEIRA

ASSOCIAÇÃO GESTORA DOS QUADROS COMPETITIVOS REGIONAIS

ÉPOCA 2011/2012

3 - ALTERAÇÕES DE JOGOS

1 - Os pedidos para alteração de datas, horários e recintos indicados nos sorteios, devem ser feitos por escrito e por ambos os clubes, manifestando a sua concordância, perante a AGQC.

2 - Não é admitido um pedido que não contenha as seguintes condições essenciais:

a) darem entrada na Secretaria da AGQC com 10 dias úteis de antecedência em relação à data do calendário e 5 dias em relação à nova data, acompanhados da importância de 10,00 €.

b) darem entrada na Secretaria da AGQC com 5 dias úteis de antecedência em relação à data do calendário e 3 dias em relação à nova data, acompanhados da importância de 75,00€.

c) todos os pedidos para alteração de datas, horários e recintos indicados nos sorteios que sejam feitos com mais de 10 dias de antecedência em relação à data do calendário e 5 dias em relação à nova data, serão isentos de taxas.

d) os casos excepcionais serão devidamente analisados pela AGQC e despachados caso a caso.

3 - Salvaguardando os casos previstos na alínea d) do número anterior, as datas inicialmente fixadas podem ser alteradas, por antecipação ou por adiamento, desde que seja mantida a ordem das jornadas.

4 - Feito o devido pedido de alteração este não é garantia que o mesmo seja deferido. Caso aconteça o seu deferimento serão informados os Clubes intervenientes de tal facto.

5 - Não será permitida qualquer alteração na última jornada.

6 - Se qualquer jogo não for realizado na data / hora prevista no calendário e se entretanto não tiver sido dado cumprimento ao n.º 1 do presente Artigo, será averbada falta de comparência às duas equipas.

4 - DOS RECINTOS DE JOGOS E PREPARAÇÃO DOS JOGOS

1 - Os recintos de jogo têm que respeitar o disposto nas regras 1 e 2 das Regras Internacionais em vigor.

2 - Compete ao clube visitado ter o recinto de jogo devidamente pronto e equipado, designadamente com a rede, as varetas e o escadote para o árbitro colocados, régua para verificação e mesa para o marcador, com a antecedência de, pelo menos, trinta minutos sobre a hora fixada para o início do jogo.

3 - É obrigatório o uso de três bolas nos Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão (masculina e feminina).

4 - Compete ao Clube visitado a responsabilidade pelo funcionamento dos movimentadores de bolas.

5 - É obrigatório o uso de placas numeradas na execução das substituições nas Zonas Açores e Taças de Portugal (a partir dos quartos de final).

6 - O Clube visitado é responsável pela apresentação de 2 jogos de 18 placas numeradas de 1 a 18.

5 - ENVIO DO BOLETIM DE JOGO

1 - O Clube vencedor de um encontro é o responsável pelo envio do original do boletim de jogo à AGQC, que o deverá recepcionar nos dois dias úteis seguintes ao jogo.

2 - O boletim de jogo deve conter o número de jogo, e ser preenchido com todas as informações pertinentes à análise de todas as situações do encontro.

3 - Os boletins enviados pelo correio, estão isentos do pagamento de multa, se o carimbo de correio for do 1º dia útil após o jogo.

2



ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DA ILHA TERCEIRA

ASSOCIAÇÃO GESTORA DOS QUADROS COMPETITIVOS REGIONAIS

ÉPOCA 2011/2012

6 - INFORMAÇÃO DE RESULTADOS DE JOGOS

- 1 - Devem os Clubes vencedores dos jogos dos Campeonatos Nacionais e Taças de Portugal, comunicar telefonicamente, SMS, via fax ou E-mail à AGQC, até às 12.00 Horas do dia útil seguinte após a realização dos jogos, o resultado final e parciais.
- 2 - Caso o envio seja feito por SMS é favor confirmar a recepção do relatório como "Entregue".

7 - PROCEDIMENTOS EM CASOS EXCEPCIONAIS

- 1 - No caso de adiamento de voo que ponha em causa a chegada atempada da equipa visitante para a realização de um encontro deverá esta equipa contactar a equipa visitante para se aferir da possibilidade de reagendamento do jogo para mais tarde.
- 2 - Caso um voo seja cancelado, a equipa visitante deverá informar a equipa visitada desse facto, bem como a AGQC, logo que possível.
 - 2.1 - Entre os Clubes intervenientes nesse encontro poderá ser encontrada uma solução alternativa, desde que seja dado conhecimento à AGQC e aprovado por esta (exemplo: fazer um jogo no domingo e outro na segunda-feira).
 - 2.2 - Caso os Clubes não cheguem a acordo quanto a nova(s) data(s), a AGQC fará o reagendamento desse(s) encontro(s).

8 - LIQUIDAÇÃO DE MULTAS E TAXAS DE ARBITRAGENS

- 1 - Todas as Taxas de arbitragem das Zonas Açores, bem como das multas aplicadas, deverão ser liquidadas directamente à AGQC, dentro dos prazos regulamentares.
- 2 - Chamamos a atenção para o facto de não se aplicar, nas Zonas Açores destes Campeonatos, o previsto nos Regulamentos Federativos quanto ao pagamento dos árbitros antes do jogo.

9 - OUTRAS SITUAÇÕES

- 1 - A data e hora oficial dos jogos é a que consta no calendário oficial que poderão encontrar no site da FPV ou no da AVIT, bem como no comunicado semanal emanado pela AGQC, caso não tenha havido alteração ao jogo com deferimento por parte da AGQC, neste caso a data e hora oficial é a que consta desse documento (ver 3.4).
- 2 - A AVIT, enquanto AGQC, dá primazia à comunicação electrónica, vulgo e-mail, pelo que se solicita aos Clubes que mantenham um e que o consultem regularmente.
- 3 - Para assinatura de contratos-programa com a DRD, tendo em vista a participação em provas nacionais, constará uma cláusula em que obriga o Clube participante a apresentar (com contrato-programa junto dos respectivos serviços de ilha) uma equipa de iniciados e uma de minis do género em que entra na competição nacional.